



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DE DISCIPLINA – OUTUBRO/2016

O Colegiado do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistema do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para Monitoria.

### 1. DA SELEÇÃO

1.1 A seleção regida por este Edital será supervisionada pelo coordenador do curso e/ou professores e técnicos administrativos designado pelo coordenador do curso.

1.1.1 O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas para monitoria de disciplina(s) do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS).

1.2 O concurso, objeto deste Edital, compreenderá 2 etapas distintas assim distribuídas:

- a) Análise do histórico escolar, com peso 5;
- b) Entrevista, com peso 5;

A análise do histórico escolar privilegiará aqueles candidatos com coeficiente de rendimento mais alto, **sendo que o aluno candidato deve ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a sete) no qual pleiteia a monitoria de ensino.**

1.3 As etapas da seleção, bem como locais de entrevistas estão discriminados no cronograma neste Edital (Anexo I).

### 2. DAS ATIVIDADES

2.1 O local de trabalho será no IF Baiano, Campus Catu.

2.2 Atribuições do monitor:

- a) Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(eis);
- b) Interagir com professores e alunos, visando o desenvolvimento da aprendizagem;

c) Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

d) Atender os alunos solucionando ou encaminhando dúvidas sobre o conteúdo programático, trabalhos de laboratório, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

e) Ao final de cada bimestre, o(a) monitor(a) deve entregar o relatório de atividade ao/à docente orientador(a), no qual deverá constar:

- avaliação do(a) Monitor(a) pelo(a) docente responsável pelo componente curricular;
- avaliação do(a) Monitor(a) realizada pelos estudantes de sua respectiva monitoria;
- autoavaliação do(a) Monitor(a).

### 3. DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO

3.1 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFBaiano nos dias e horários estabelecidos, cumprindo a carga horária de 08 (oito) horas semanais.

3.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese prejudicar o horário a que tiver obrigado, como discente, das disciplinas nas quais se encontra matriculado.

3.3 É vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O monitor exercerá suas atividades em caráter voluntário, sem remuneração, tendo como objetivo a melhoria da qualidade do ensino de graduação.

4.2 **Caso haja disponibilidade** de remuneração através de bolsas de estudos, estas serão distribuídas semestralmente pelo Campus, de acordo com a classificação dos alunos.

4.3 Será vedada a acumulação de Bolsa Monitoria com qualquer modalidade de bolsas interna ou externa.

4.4 Perderá automaticamente a bolsa o monitor que se graduar ou aquele que não atender às exigências para as quais foi selecionado conforme avaliação do professor orientador.

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas vagas por disciplina conforme o quadro a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>ADS</b>	Algoritmos	01
<b>ADS</b>	Estruturas de Dados Fundamentais	01
<b>ADS</b>	Laboratório de Programação Orientada a Objetos	01

## 6. DOS PRÉ REQUISITOS DOS CANDIDATOS

6.1 Poderão se inscrever para este Edital alunos regularmente matriculado no Curso de ADS do IFBaiano, Campus Catu.

6.2 Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais diurnas ou noturnas a depender do turno do curso para qual houver vaga, porém as atividades não poderão ser desempenhadas durante o horário de aula das disciplinas que o aluno esteja cursando.

6.3 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas da seleção de que trata o presente Edital.

6.4 A inscrição do candidato na seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no Regulamento de Monitoria de Ensino do IF Baiano e das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrever-se neste processo seletivo, o candidato deverá:

- I) Preencher o formulário de inscrição;
- II) Preencher declaração de disponibilidade de carga horária;
- III) Anexar ficha de matrícula e cópia autenticada do histórico escolar atualizado, fornecidos pela secretaria acadêmica.
- IV) Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não atenderem aos pré requisitos expostos no item 6 neste edital.
- V) Não haverá, sob nenhuma hipótese, inscrição condicional, em local diferente do indicado ou com pendência de documentação.

## 8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5 (cinco);

8.2 O resultado dos classificados será divulgado conforme cronograma anexo, na Coordenação do curso de ADS e murais do IFBaiano.

8.3 No caso de candidatos com notas finais iguais, terá preferência aquele que tiver cursado o maior número de créditos.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será válido apenas para o semestre letivo para o qual foi realizado.

9.2 O monitor poderá ser reconduzido por uma única vez.

9.3 A monitoria poderá ser interrompida a qualquer instante, por solicitação do professor orientador, caso este julgue que o aluno não se adapta às funções.

9.4 Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até o terceiro mês no semestre acadêmico a que se destina, através de nova seleção ou aproveitamento de aluno classificado em seleção do mesmo semestre.

## 10. DA AVALIAÇÃO E DO CERTIFICADO DE MONITORIA

10.1 Cabe ao professor orientador, o controle do horário dos monitores.

10.2 A folha de frequência mensal deverá ser encaminhada ao(s) professor(es) orientador(es) ao final de cada mês.

10.3 O aluno receberá certificado comprovando sua participação no programa de monitoria, exclusivamente, se cumprir suas atividades regularmente, usando-se como critério a assiduidade, o desempenho técnico, a responsabilidade, o compromisso e dos aspectos éticos. Só fará jus o Certificado de Monitoria, o monitor que entregar todas as folhas de frequências e relatórios de atividades da monitoria.

10.4 Será sumariamente desligado do programa o(a) monitor(a) que desrespeitar o Código de Ética, ou apresentar comportamento incompatível com as responsabilidades da função; apresentar problemas de relacionamento com professores, alunos ou pessoal de apoio dos laboratórios de informática.

10.5 O(a) monitor(a) pode ser desligado(a) de sua função, a qualquer tempo, por ato do(a) Diretor(a) Geral, nos seguintes casos:

- por justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

- por suspensão imposta ao(à) estudante no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- por trancamento de matrícula;
- por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- por solicitação do(a) próprio(a) estudante.

Catu, 05 de outubro de 2016.

*Original assinado*

**Gilvan Martins Durães**

Coordenador de Curso ADS


Port. nº 1.586 de 06/11/2015

D.O.U. 09/11/2015

ANEXO I  
CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	Site do curso de ADS	05/10/2016	—
Inscrições	Secretaria	05/10 a 19/10/2016	08:00h – 20:30h
Entrevista	Sala da Coordenação de ADS	21/10/2016	16:00 h
Resultado	Secretaria e Sala da Coordenação de ADS	24/10/2016	—

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU		
SELEÇÃO PARA MONITORIA DE DISCIPLINA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
NOME:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: ___/___/___
Endereço Residencial (Rua, Avenida, Nº):		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:
Curso:	Semestre:	Nº de Matrícula:
Opção de disciplina:		

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, conforme Edital de Monitor do Instituto Federal Baiano, Campus Catu, declaro que possuo disponibilidade de 08 (oito) horas \_\_\_\_\_ (diurnas ou noturnas) para realizar atividades de monitoria.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas que nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo, regido por este Edital, além das medidas judiciais cabíveis.

Catu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura